ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico necessita de serviços de transporte intermunicipal eventual de passageiros para atender atividades institucionais, tais como deslocamento de atletas, equipes esportivas, participantes de eventos culturais e turísticos, além do transporte de servidores para capacitações, reuniões e treinamentos.

Atualmente, a pasta não dispõe de uma ata de registro de preços ativa para serviços de transporte, o que obriga a realização de contratações pontuais e isoladas. Esse cenário gera ineficiência administrativa, morosidade processual e custos unitários mais elevados.

Neste contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 — instrumento já utilizado com êxito pelas Secretarias de Transporte e de Assistência Social — apresenta-se como a solução mais adequada. A medida promove a padronização dos serviços no âmbito municipal, garante a continuidade das ações da Secretaria e assegura a economicidade através do aproveitamento de preços já homologados e competitivos.

2. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Nova licitação exclusiva para a Secretaria:** descartada, pois gera maior custo e maior tempo de tramitação;
- **Contratações emergenciais:** não recomendadas, por fragilidade jurídica e custo elevado;
- **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1/2025 FMAS (SOLUÇÃO PRETENDIDA):** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, gerenciada pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e também utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde. A ata pertence ao mesmo Poder Executivo, facilitando o compartilhamento de recursos e a padronização contratual. Utilização de preços já licitados e homologados com base em volume global, garantindo valores mais competitivos que contratações isoladas. Disponibilidade imediata do serviço, essencial para o cumprimento do calendário de eventos culturais e esportivos. Instrumento já submetido ao controle jurídico e operacional das pastas de Assistência Social e Saúde.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Com base no histórico e na previsão de eventos, atividades esportivas, culturais e turísticas, estima-se a necessidade de até 2.000 (dois mil) quilômetros/ano de transporte intermunicipal eventual.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor de R$ 14,10 por quilômetro rodado (conforme ARP nº 1/2025), o valor estimado para a Secretaria será de até R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme a demanda efetiva.

Foi realizada pesquisa na plataforma Banco de Preços, que consolida valores de contratações públicas similares, a qual atesta que a Ata a ser aderida possui preço vantajoso, compatível com o valor praticado pelo mercado. (A pesquisa estará em anexo).

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação ocorrerá de forma global, por quilômetro rodado, não havendo necessidade de parcelamento. Isso garante padronização, redução de custos administrativos e aproveitamento da economia de escala já obtida pela ata vigente.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação guarda relação com as já realizadas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, sendo correlata por utilizar a mesma Ata de Registro de Preços. Não há impacto negativo ou interdependência que inviabilize a adesão.

7. NATUREZA DA DEMANDA

A demanda é de natureza não continuada, eventual, variando conforme calendário de eventos, competições esportivas, atividades culturais e ações institucionais da Secretaria.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram impactos ambientais significativos. Contudo, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, manter os veículos em bom estado de conservação e atender às normas de emissão de poluentes.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que a adesão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico à Ata de Registro de Preços nº 1/2025 é a solução mais vantajosa, garantindo economicidade, eficiência e segurança jurídica.

Recomenda-se, portanto, a inclusão da Secretaria como usuária da referida Ata, com limite de até 2.000 km/ano.

10. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO

O presente documento foi devidamente formalizado pela servido Anderson Joaquim Andrade, matrícula 013/2026 em conformidade com as normas e procedimentos administrativos vigentes.

11. FISCAL DO CONTRATO

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Patricia de Souza Florzino que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, conforme a legislação vigente e normas administrativas aplicáveis.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.04.10 08:59:00 -03'00'

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico